



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – N.º 012/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

REF. CARTA CONVITE Nº 03/2015

Segundo Termo Aditivo celebrado entre o Município de Engenho Velho, através da Prefeitura Municipal, devidamente inscrita no CGCMF sob o nº 94.704.129/0001-24, sita à Rua Antônio Trombetta, 35, nesta cidade de Engenho Velho, neste ato representada por seu agente político Sr. **Paulo André Dal Alba**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **Viva Telecomunicações LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 11.001.854/0001-09, com sede na Cidade de Constantina - RS, representada neste ato por seu representante legal abaixo assinado, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo aditivo ao contrato nº 012/2015 de prestação de serviços, mediante cláusulas e condições seguintes que reciprocamente aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A cláusula TERCEIRA do contrato primitivo passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – Do prazo contratual para a realização dos trabalhos

O prazo de vigência da prestação dos serviços contratados será de 01 de janeiro de 2017 até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

Engenho Velho/RS, 02 de janeiro de 2017.

Paulo André Dal Alba
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

Viva Telecomunicações LTDA - ME

CONTRATANTE

CONTRATADO

